

RESOLUÇÃO Nº 607, DE 27 DE MAIO DE 2009
Revogada pela Resolução n. 957/2022

Dispõe sobre o pagamento de parcelas adicionais do Seguro-Desemprego aos beneficiários dos subsetores de atividade econômica e respectivas Unidades da Federação, segundo critérios estabelecidos pela Resolução CODEFAT nº 592, de 11 de fevereiro de 2009, cuja dispensa tenha ocorrido no mês de janeiro de 2009.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art.19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Prolongar por até mais dois meses a concessão do Seguro-Desemprego aos trabalhadores dispensados por empregadores dos subsetores de atividade econômica e Unidades da Federação elencados no anexo desta Resolução, dentro das condições previstas no art. 2º da Lei nº 8.900/94.

Parágrafo único. Terão direito ao benefício de que trata o caput deste artigo os beneficiários do Seguro-Desemprego cuja dispensa tenha ocorrido no mês de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 29 / 05 / 2009 PÁG.(s) : 127 SEÇÃO 1

ANEXO

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	SETOR OU SUBSETOR
Amazonas	INDÚSTRIA METALÚRGICA
	INDÚSTRIA MECÂNICA
	IND. DE MATERIAL DE TRANSPORTE
	IND. BORRACHA, FUMO E COURO
	IND. ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS
Pará	INDÚSTRIA METALÚRGICA
Amapá	AGRICULTURA
Maranhão	SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES
Ceará	INDÚSTRIA MECÂNICA
Rio Grande do Norte	CONSTRUÇÃO CIVIL
Pernambuco	IND. BORRACHA, FUMO E COURO
Alagoas	INDÚSTRIA METALÚRGICA
Sergipe	IND. PAPEL E GRÁFICA
Bahia	EXTRATIVA MINERAL
	INDÚSTRIA QUÍMICA
Minas Gerais	INDÚSTRIA METALÚRGICA
	INDÚSTRIA MECÂNICA
	IND. BORRACHA, FUMO E COURO
	INDÚSTRIA TÊXTIL
Rio de Janeiro	IND. BORRACHA, FUMO E COURO
São Paulo	INDÚSTRIA METALÚRGICA
	INDÚSTRIA MECÂNICA
	IND. DE MAT. ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES
	IND. DE MATERIAL DE TRANSPORTE
	IND. MADEIRA E MOBILIÁRIO
	IND. BORRACHA, FUMO E COURO
	INDÚSTRIA QUÍMICA
	INDÚSTRIA TÊXTIL
Paraná	INDÚSTRIA METALÚRGICA
	IND. MATERIAL DE TRANSPORTE
	IND. PAPEL E GRÁFICA
	INDÚSTRIA QUÍMICA
Santa Catarina	INDÚSTRIA METALÚRGICA
	IND. DE MAT. ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES
Rio Grande do Sul	INDÚSTRIA METALÚRGICA
	INDÚSTRIA MECÂNICA
	IND. DE MAT. ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES
	IND. MATERIAL DE TRANSPORTE
	INDÚSTRIA QUÍMICA
Mato Grosso do Sul	EXTRATIVA MINERAL
Goiás	IND. DE MATERIAL DE TRANSPORTE